



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 95791/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 28/07/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 722/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 722/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – EE - RP**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMNFMS	
103010040.1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – EE - RP	
1710.0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
1500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	TOTAL GERAL	260.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 18 de julho de 2025.

MARCELO BATISTA VALE:04287772440
Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA VALE:04287772440
Dados: 2025.07.18 12:57:54 -03'00'

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal